# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**Portaria n° 5058**
**De 21 de fevereiro de 2022**

**ANTONIO CARLOS CAREGARO,** Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** Fica constituída, a partir da vigência desta Portaria, a seguinte **COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES** para acompanhar os processos de licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito.

**Presidente: MARCELA FRANCELLIN DELFINO** - RG n° 45.059.431-2,

**Membros: LÍGIA VERZOLA –** RG nº 40.378.016-0, **MARIA LUCI SIMÕES DE BODAS CONTIN –** RG nº 9.545.250-3, **RAFAEL LUIZ MANGIERI –** RG nº 40.620.920-0

**Artigo 2°** Ficam delegados à aludida Comissão Permanente Julgadora de Licitações, poderes para constituir comissão técnica, sempre que necessário for, para apreciar assuntos de natureza técnica, da qual não tenha amplo conhecimento.

**Parágrafo Único** As decisões que a Comissão Permanente Julgadora de Licitações tiver, neste caso, basear-se-ão no Parecer da Comissão Técnica.

**Artigo 3º** Ficam delegados ao Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, poderes para expedir e subscrever edital convocatório de licitação, independentemente da modalidade a ser adotada para o certame.

**Artigo 4°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 5048, de 01.02.2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**
**Prefeito Municipal**

.....

**Portaria n° 5059**
**De 21 de fevereiro de 2022**

**ANTONIO CARLOS CAREGARO,** Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** Ficam designados para exercerem as funções de pregoeiro nas licitações da modalidade pregão presencial e eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, os servidores **EDIELSO GOMES DOS SANTOS** - RG n° 6.663.223-7 e **RAFAEL LUIZ MANGIERI –** RG nº 40.620.920-0.

**Parágrafo único –** Na falta ou impedimento dos pregoeiros designados no *caput* deste artigo, as atribuições de pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor **GUSTAVO LICERRE GARCIA** RG n° 44.178.790-7.

**Artigo 2°** Ficam designados como membros da equipe de apoio dos pregoeiros os servidores **MARIA LUCI SIMÕES DE BODAS CONTIN,** RG nº 9.545.250-3, **REGIANE PAGANI SERRA DOS REIS,** RG nº 16.192.581-9 e **LÍGIA VERZOLA,** RG nº 40.378.016-0 e **MARCELLE ELIAS,** RG nº 17.507.042-8.

**Artigo 3°** Os serviços prestados pelos pregoeiros e membros da equipe de apoio, ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

**Artigo 4°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 5013, de 28.09.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**
**Prefeito Municipal**

.....